

AUTÓGRAFO Nº 0004-2012
AO PROJETO DE LEI Nº 0002-2012

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre adequações dos Anexos da Lei Municipal nº. 2778/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012), nos termos das emendas aditivas à Lei Municipal nº 2.805/2011 (Lei Orçamentária Anual 2012).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º As diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2012, aprovadas pela Lei Municipal nº. 2.778, de 12 de julho de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012), passa a incorporar as adequações constantes dos anexos desta Lei.

Art. 2º As adequações a que se refere o art. 1º desta Lei tratam-se única e tão somente de atualizações dos valores constantes dos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012), nos termos das emendas aditivas à Lei Municipal nº 2.805, de 21 de dezembro de 2011, que aprovou o Orçamento do Município para o exercício de 2012 (Lei Orçamentária Anual 2012).

Parágrafo único. Não foram feitas inclusões, exclusões ou alterações nos programas da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2012.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de fevereiro de 2012.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara

JOÃO RIO ZAMPRONIO VILLARINO
Vice-Presidente

EDIVALDO VIEIRA DA ROCHA
1º Secretário

PAULO ROBERTO PEREIRA
2º Secretário

REGISTRADO na Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

LEONARDO VOLCEAN CARRENO
Secretário Geral Interino

ANEXOS – Projeto de Lei nº 002/12

CERTIFICO que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 002/12, que “*Dispõe sobre adequações dos Anexos da Lei Municipal nº. 2778/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012 (LDO 2012), nos termos das emendas aditivas à Lei Municipal nº 2.805/2011 (Lei Orçamentária Anual 2012).*”, foram aprovados juntamente com o Projeto, em sua forma original, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 0004-2012**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de fevereiro de 2012.

FERNANDO RODRIGO GARMS
Presidente da Câmara Municipal